



Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Optou pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção

mato grossense algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idôneo, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do artigo 1º do Anexo VI do RICMS/2014 - MT. Conforme e- process 5529549/2018 Razão Social: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA IE 13.647.942-1 . Porto dos Gaúchos-MT, 05 de setembro de 2018 . Rosani Fischer Arndt - Gerente da AGENFA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 241dfd69

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar